



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2268

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 26 de março de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Edital nº 01/2018

Sessão de Cemitério e Velório Municipal
Secretaria Municipal de Administração

Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.380/2000 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.908/2006, especificamente no artigo 55, §4º, FICAM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ABAIXO IDENTIFICADOS NOTIFICADOS A PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS abaixo identificados, os quais se encontram há mais de 1 (um) ano na Seção de Ossário, para jazigos, caixas de ossário ou transferidos para outros cemitérios, sob pena de decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, serem depositados no ossário geral.

SEÇÃO OSSÁRIA: RUA 19, QUADRA CENTRAL, LOTE 32 (ANTIGO 329)

LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO
524	07/03/2003	Ana de Andrade Pinto (Rua 20, Lote 304, Quadra Central) - Exumada em 20/05/2009
757	18/04/2006	Odaír de Oliveira Franco (Rua 18, Lote 01, Bloco 12, Quadra Central) - Exumada em 23/04/2009
758	24/04/2006	Luis Rogério Inacio de Souza (Rua 20, Lote 322, Quadra Central) - Exumado em 27/04/2009
764	13/05/2006	Arcelino Teixeira Barbosa (Rua 18, Lote 03, Bloco 13, Quadra Central) - Exumado em 19/05/2009
772	27/05/2006	Ozenita Fernandes dos Anjos (Rua 19, Lote 429, Quadra Central) - Exumada em 28/05/2009
773	28/05/2006	Gilson José Santiago (Rua 19, Lote 25, Quadra Central) - Exumado em 04/06/2009
774	31/05/2006	Donata Evangelista Santos (Rua 19, Lote 23, Quadra Central) - Exumada em 02/06/2009
777	15/06/2006	Wilson Nogueira Gaudencio (Rua 19, Lote 13, Quadra Central) - Exumado em 23/06/2009

SEÇÃO OSSÁRIA: RUA 18, QUADRA CENTRAL, LOTE 01, BLOCO 08

LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO
591	31/05/2004	Roseli de Fátima Lavelli (Avenida 04, Lote 97-A, Quadra H) - Exumada em 28/07/2009
782	08/07/2006	Lucilene Amador dos Santos (Avenida 04, Lote 87-E-01, Quadra H) - Exumada em 06/07/2009
783	17/06/2006	Tatiane dos Santos Domingos (Avenida 04, Lote 87-E-02, Quadra H) - Exumada em 06/07/2009
784	28/06/2006	João Batista de Oliveira (Rua 19, Lote 402, Quadra Central) - Exumado em 07/07/2009
787	24/12/2003	Elisa de Oliveira Dias (Avenida 04, Lote 97-A, Quadra H) - Exumada em 29/07/2009
788	11/11/2004	Tarcy Costa Leite (Rua 28, Lote 02-A, Quadra Nova) - Exumada em 27/07/2009
789	29/07/2006	Wilson Donizete Lopes da Silva (Rua 23, Lote 03, Bloco 02, Quadra Nova), Exumado em 30/07/2009
790	10/07/2006	Sebastião Augusto Vicente (Rua 20, Lote 311, Quadra Central) - Exumado em 27/07/2009
792	13/07/2006	Jorge Francisco (Rua 19, Lote 19, Quadra Central) - Exumado em 30/07/2009
794	24/07/2006	Priscila Helianay Bruno (Rua 23, Lote 01, Bloco 02, Quadra Nova) - Exumada em 30/07/2009
798	05/08/2006	Francisca Cypriana da Conceição (Rua 23, Lote 02-C, Quadra Nova) - Exumada em 12/08/2009
799	05/08/2006	Adauto Ribeiro de Andrade (Rua 23, Lote 7-D3, Quadra Nova) - Exumado em 12/08/2009
807	26/08/2006	Sergio Jose Nunes (Rua 18, Lote 01, Bloco 16, Quadra Central) - Exumado em 14/09/2009
808	28/06/2006	Dirce Fernandes Reitano (Rua 19, Lote 416, Quadra Central) - Exumada em 14/09/2009
812	11/09/2006	Benedicto Fernandes da Rosa (Rua 19, Lote 48, Quadra Central) - Exumado em 15/09/2009
813	16/09/2006	Gonçalo da Luz (Rua 23, Lote 02, Bloco 05, Quadra Nova) - Exumado em 22/09/2009

SEÇÃO OSSÁRIA: RUA 19, QUADRA CENTRAL, LOTE 76 (ANTIGO 425)

LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO
710	19/04/2004	Luzia de Lima Moraes (Rua 19, Lote 74, Quadra Central) - Exumada em 11/02/2009
712	25/02/2005	Roberto Jourdan (Rua 19, Lote 322, Quadra Central) - Exumado em 11/02/2009
713	10/09/2005	Andreia Ribeiro da Silva (Rua 19, Lote 381, Quadra Central) - Exumada em 11/02/2009
716	14/02/2006	Davina Vieira de Souza (Rua 20, Lote 319, Quadra Central) - Exumada em 16/02/2009

717	13/02/2006	Romão Nogueira (Avenida 04, Lote 94-A, Quadra H) - Exumado em 16/02/2009
727	22/06/2005	Jandira Balonise (Rua 19, Lote 358, Quadra Central) - Exumada em 03/03/2009
728	16/08/2005	Maria das Graças Marciano Moraes (Rua 19, Lote 364, Quadra Central) - Exumada em 03/03/2009
730	26/02/2005	João Vianeis da Silva (Rua 19, Lote 329, Quadra Central) - Exumado em 03/03/2009
732	03/01/2005	Tereza Salomé Felício (Rua 20, Lote 313, Quadra Central) - Exumada em 03/03/2009
733	06/03/2006	Edio Elol (Rua 18, Lote 03, Bloco 07, Quadra Central) - Exumado em 09/03/2009
855	26/02/2007	Manoel Nazareno Rodrigues (Rua 28, Lote 12-A, Quadra Nova) - Exumado em 03/03/2010
856	26/02/2007	Milton Vicente Gonçalves (Rua 28, Lote 02-B, Quadra Nova) - Exumado em 03/03/2010

SEÇÃO OSSÁRIA: RUA 19, QUADRA CENTRAL, LOTE 73 (ANTIGO 424)

LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO
821	22/10/2006	José Gonçalves Teixeira (Rua 19, Lote 387, Quadra Central) - Exumado em 26/10/2009
822	23/10/2006	Ibiston Peter Gomes (Rua 19, Lote 415, Quadra Central) - Exumado em 26/10/2009
823	26/10/2006	José Domingos Alves do Nascimento (Rua 22, Lote 02, Quadra Central) - Exumado em 27/10/2009
827	04/01/1993	Vanda Anacleto Silva (Rua 14, Lote 07, Quadra 08) - Exumada em 10/11/2009
828	11/11/2006	José Maria Batista (Rua 19, Lote 423, Quadra Central) - Exumado em 12/11/2009
831	24/11/2006	Geraldo dos Santos Pimentel (Rua 22, Lote 06-B, Quadra Central) - Exumado em 25/11/2009
832	03/12/2006	Eliana da Conceição Crispin Zanata (Rua 18, Lote 02, Quadra Central) - Exumada em 07/12/2009
854	17/09/2002	Claudinei Vieira Rosa (Rua 19, Lote 420, Quadra Central) - Exumado em 25/02/2010
858	05/03/2007	José Izidoro Dias (Rua 29, Lote 0-C, Quadra X) - Exumado em 09/03/2010

Portanto, DEVEM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ACIMA REFERIDOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PROCURAR A SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL OU A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE SE POSSA PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS PARA JAZIGOS, CAIXAS DE OSSÁRIO OU TRANSFERIDOS PARA OUTROS CEMITÉRIOS.

CASO NÃO ATENDIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, OS OSSOS SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS E DEPOSITADOS NO OSSÁRIO GERAL.

Itatiba, 11 de março de 2019.

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração
Portaria nº 7.346/18

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. A VI Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo Decreto Municipal nº 7168/2019, terá por finalidade discutir os desafios para a efetivação do direito à saúde em Itatiba, a implantação e reorganização das diretrizes do SUS para o modelo de saúde através da discussão dos problemas do município e da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de saúde e plano plurianual.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de março de

2019, das 8h às 13hs. No Salão Nobre da Universidade São Francisco, conforme o Decreto Municipal nº 7168/2019 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 7168/2019 e do Edital 01/2019 da Secretaria de Saúde, a VI Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". E como Eixos temáticos de discussão: I - Saúde como direito; II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Parágrafo Único: A abordagem dos temas serão discutidos nas 14 pré-conferências de saúde realizadas nos dias e horários conforme Edital 01/2019.

CAPÍTULO IV

Das Pré-Conferências de Saúde

Art. 4º. Serão organizadas 14 pré-conferências de Saúde para tratar os temas específicos que foram definidos na Resolução CNS nº 594/2018, que são:

I - Saúde como direito;
II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
e III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 1º. Todas as pré-conferências de saúde serão coordenadas por um grupo de trabalho composto por funcionários da Secretaria de Saúde e por Conselheiros de Saúde representantes dos Usuários do SUS,

§ 2º. As propostas discutidas nas Pré-conferências organizadas pelo Grupo de Trabalho serão votadas pelos participantes das pré-conferências e do grupo de trabalho, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 3º. Os trabalhos das pré-conferências servirão para aprofundar o tema, discussão de políticas públicas de saúde e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

§ 4º. Cada pré-conferência terá um grupo de trabalho e um relator que anotará todas as propostas aprovadas.

§ 5º. Cada pré-conferência terá o direito de fazer até 3 (três) propostas por cada eixo, totalizando 9 propostas por pré-conferência.

§ 6º. Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representante dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área de saúde titular e 01 (hum) suplente e 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde titular e 01 (hum) suplente para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 30/03/2019 das 8h às 13hs. no Salão Nobre da Universidade São Francisco.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 6º. A VI Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Gilberto Máximo
- b) **Coordenadora Geral:** Adelaide Calixto da Silva e Sonia Maria Romero.
- c) **Coordenadores Adjuntos:** Ana Paula Souto dos Santos, Claudia Elaine Pizzi, Kelenia Brick, Neuza Maria de Souza Sattiro e Silva, Gilberto Ponzeto, Junio Marques, Percio de Mico Oliveira, Isabel Mendes Lopes da Silva
- d) **Secretária Executiva:** Maria Inês Fattori
- e) **Tesoureira:** Maria Angela Camargo Correia de Lima
- f) **Relatores:** Mariana Pereira, Viviane Rodrigues da Silva Prates e Claudia Elaine Pizzi.
- h) **Assessores Técnicos:** Carlos Calheirani e André Hissao Sasaki

CAPÍTULO V

Dos Membros

Art. 8º. Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- I - Delegados;
- II - Convidados.
- § 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.
- § 2º. Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.
- § 3º. São considerados "Delegados" os eleitos nas 14 Pre-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos nas pré-conferências realizadas sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde representados pelo Grupo de Trabalho nas seguintes Unidades:

- 1. **UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande (Grupo 1 Local: Centro Comunitário da Tapera Grande).**
- 2. **UBS Morro Azul (Grupo 2**

Local: na própria Unidade);
3. **UBS Pires (Grupo 3 Local: na própria Unidade).**

4. **PSF Santa Cruz e PSF Abramo Delforno (Grupo 4 local: PSF Sta Cruz).**

5. **UBS Cruzeiro (Grupo 5 local: própria Unidade).**

6. **CAC, CAISMI e Centro de Fisioterapia e Reabilitação (Grupo 6 local: Unidade do CAISMI)**

7. **CAPS II, CAPS ad (Grupo 7 Local: Unidade do Caps-ad)**

8. **PSF Centenário, PSF e UBS Harmonia, Galeto (Grupo 8 Local Harmonia).**

9. **Ciso (Grupo 09 Local: Própria Unidade).**

10. **PSF CECAP e PSF Porto Seguro (Grupo 10 Local: CRAS do Porto Seguro).**

11. **PSF Nações, PSF Zupardo e PSF Jardim Ipê (Grupo 11 local: PSF Zupardo).**

12. **PSF San Francisco I; PSF Sn Francisco II e PSF Parque da Colina (Grupo 12 local: CRAS do San Francisco I);**

13. **Ambulatório Central de Especialidades – ACE, UBS Central, Bairro Engenho D'água (Grupo 13 Local: Auditório Dr. Chrispim no ACE às 9h).**

14. **CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento e Departamento de Vigilâncias em Saúde. (Grupo 14 Local: Depto de Vigilâncias em Saúde).**

§ 4º. São considerados "Convidados" todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.
§ 5º - A Inscrição de Delegados e Suplentes seguirá o conteúdo do Edital 001/2019

CAPÍTULO VI

Dos Delegados

Art. 09. São considerados Delegados I - Representantes do Conselho Municipal de saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares e Suplentes);

IV - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência;

V - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência;

VI - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência.

§ 1º Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

CAPÍTULO VII

Reunião da Assembleia para Plenária Final

Art. 10º A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 11º Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º - As 10hs. O Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da VI Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da VI Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada, a mesma será discutida pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação.

§ 4º Para alterações do Regimento Geral da VI Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da VI Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, este disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º - Os principais objetivos da Plenária final são:

- I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.
- II - Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas apresentadas nas pré-conferências municipais de saúde;
- III - Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

Art. 14º. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º - A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como "destaques" para serem apreciados, no final da leitura da proposta por ordem de apresentação;

§ 2º - Não havendo manifestação de "destaque" por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º - Serão concedidos até 2 (dois) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º - Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta.

§ 5º - Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º - As propostas que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º - As propostas aprovadas pela

Plenária que forem redigidas com texto ou seu conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º - A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º - A Comissão Relatora, anotárá junto a proposta contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: "PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE".

Art. 15º A Plenária é soberana à Mesa Diretora devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de "questão de ordem" poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art. 16º - É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º - A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.
§ 2º Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 17º Serão fornecidos certificados a todos os participantes da VIª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º - A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º A prestação de contas da VI Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º A Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba terá a função de acompanhar a implantação das propostas aprovadas constantes no relatório final, na gestão da Saúde Pública do município de Itatiba.

Parágrafo único - O Relatório final da VI Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º-Todas as convocações, Decreto, edital, convites referente à VI Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público, divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art.22º - Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º - Este Regimento Geral foi aprovado, conforme registro na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia vinte de março de dois mil e noventa e nove, sendo publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º - Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembleia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 25º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora

Art. 26º - Qualquer caso omissão neste Regimento Geral, será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 15 de março de 2019

DR. Fábio Luiz Alves

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da VI Conferência Municipal de Saúde

Gilberto Máximo

Presidente da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2019

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27/2019 PREGÃO Nº 20/2019

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

Item 1.1 – 12 UN, Contratação de empresa especializada para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento, com fornecimento de equipe de apoio para controle e segurança do estacionamento e seguro contra roubo e incêndio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para eventos com 16 horas ao dia, (Festa de São Pedro, Festa de São Genaro, Festa do Caqui, e Eventos Diversos), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Item 1.2 – 11 UN, Contratação de empresa especializada para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento, com fornecimento de equipe de apoio para controle e segurança do estacionamento e seguro contra roubo e incêndio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para eventos com 08 horas ao dia., Festa de São Pedro, Festa de São Genaro, Dia da Criança, Festa do Caqui, Carnaval e Eventos Diversos, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Valor Global do LOTE 01: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Comunique-se.
Em 21 de março de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7988/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/2019
PREGÃO Nº 11-21/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA Item 1 - 1240 L, HERBICIDA NÃO SELETIVO E NÃO AGRÍCOLA - formulação sal de isopropilamina n (fosfometil glicina), 480 g/l - equivalente a ácido glifosato n 360 g/l ; ingredientes inertes 684 g/l material não seletivo, seu acondicionamento deverá ser de 5 litros., Marca - FERSOL NA, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 37.076,00 (trinta e sete mil setenta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 22 de março de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 27/2019, Edital Nº 38/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **08 de abril de 2019, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.

LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 28/2019, Edital Nº 39/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de guarnição, batente, sarrafo e afins. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **09 de abril de 2019, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Concorrência Pública nº 04/2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 21/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na construção de muros de contenção em gabhões e recomposição asfáltica nas margens do Ribeirão Jacaré, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital. A entrega dos envelopes que se encerrará dia 28 de março de 2019, às 10 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, ficará **ADIADA SEM DATA PREVISTA**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 05/

2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 40/2019 - Objeto: Execução de obras de implantação e remoção de faixas elevadas para travessia de pedestres, bem como remoção de lombadas em ruas da Municipalidade, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 26 de abril de 2019, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 20191780
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Aquisição de vale-transporte

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da **TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda.**, CNPJ nº 50.115.500/0001-47, com a finalidade de fornecimento de vales-transporte para o exercício de 2019, ratificando-se o valor total para **R\$ 1.275.925,05 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 20 de março de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato nº.24/2019. Processo Administrativo nº.00203/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **veículo automotor - zero km - sem uso - modelo sedan**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 02/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/03/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Permissão Remunerada de Uso do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo - "Dona Lica" formalizado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e Carlos Alberto Amá. Processo Administrativo nº.2018000004465. Modalidade: Pregão

Presencial n.º 147/2015. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionário: CARLOS ALBERTO AMÁ. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Permissão Remunerada de Uso do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo - "Dona Lica" formalizado em 03/02/2012 com o Sr. Carlos Alberto Amá, na cláusula Primeira, de acordo com as justificativas encartadas nos atos do processo administrativo nº04465/2018, que ficam fazendo parte integrante deste processo. Conforme despacho de fls. 22 dos autos, fica unificado o Contrato nº 180/2015 juntamente com o Termo de Permissão formalizado na data de 02/02/2012, unificando os Boxes n.º38 e n.º39 do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", em nome respectivamente de Carlos Alberto Amá e Ana Flávia Amá, passando a ser um único Box 38/39 em nome somente de Carlos Alberto Amá. **Prazo:** indeterminado. **Assinatura:** 08/03/2019.

Extrato do Termo de Contrato nº.25/2019. Processo Administrativo nº.00203/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **veículo automotor, zero km, sem uso, ambulância**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 02/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 06.182.0002.2.100. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/03/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº.012/2019. Processo Administrativo nº.06874/2018. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2019, na Cláusula II item 2.1 e 2.3.1 em virtude de correção de valores unitários e consequentemente do valor total da contratação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2018000006874. **Valor do Aditamento:** R\$ 219.112,40 (duzentos e dezenove mil e cento e doze reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 11.333.0014.2.060, 08.243.0014.2.065, 08.244.0014.2.066, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.039, 12.362.0008.2.042, 10.301.0007.2.027, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 15/03/2019.

Extrato do Termo de Contrato nº.026/2019. Processo Administrativo nº.8213/2018. Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de sistema de auxílio alimentação, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 11/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 271.440,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00,

06.181.0002.2.076. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 15/03/2019.

Extrato do Termo de Contrato nº.028/2019. Processo Administrativo nº.9324/2018. Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 106/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de uma solução integrada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, composta por bens e serviços, de acordo com a quantidade, especificação e prazo constante do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 106/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 3.492.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 20/03/2019.

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 27/03/2019 às 14h00min no balcão do RH.

Assistente Social (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).
9º EVELISE RENATA FERNANDES ALVES SALOME
10º MICHELE LILIANE PINHEIRO

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).
14º NICOLE BERSELLI VILAR

Fisioterapeuta (Comparecer com RG, Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe).
10º AGUEDA CRISTINA DE ARRUDA SILVA

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
13º DENILSON PRADO CHAGAS

Professor I - PEB I - Substituto (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
33º ALINE DE FATIMA OLIVEIRA e OLIVEIRA

Professor II - PEB II - Ciências - Substituto (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
4º ERICA RODRIGUES DOS SANTOS

OBS:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII - DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 25 de Março de 2019.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

LEI

LEI Nº 5.182, DE 22 DE MARÇO DE 2019

"Institui, no Calendário Oficial do Município, a "Virada Feminina", a ser realizada anualmente, no Município de Itatiba".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a "Virada Feminina", a ser realizada, anualmente preferencialmente no mês de junho, no município de Itatiba.

Parágrafo Único. A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, *workshops*, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se-á através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, Universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

Art. 2º. A importância da participação também de mulheres em inclusão, em vulnerabilidade, principalmente as pessoas com deficiência e todas as síndromes a fim de fazerem políticas públicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de março de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento da TLF/ISSQN-Fixo 2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal, Decreto nº 7.176 de 01 de março de 2019 e Decreto nº 7.177 de 01 de março de 2019, **NOTIFICA** a todos os contribuintes da **Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa – TLF/ISSQN-Fixo**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2019**, estão disponibilizados no site oficial do município em www.itatiba.sp.gov.br, a partir de **25/03/19**, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 15 de Abril de 2019;
- II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15/04/2019; da segunda no dia 15/05/2019; da terceira no dia 17/06/2019; da quarta e última no dia 15/07/2019;

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0722 ou (11) 3183-0630, Ramal 1868.

Atenção:

O PAGAMENTO DA TLF/ISSQN-Fixo 2019 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CASAS LOTÉRICAS.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Experiência - Ensino Fundamental Completo

MOTORISTA CARRETA

Experiência - Ensino Fundamental Incompleto

VENDEDOR

Experiência - Ensino Médio Completo - CNH B

PEDREIRO

Experiência - Ensino Fundamental Incompleto

AJUDANTE DE FIBRA OPTICA

Experiência - Ensino Médio Completo - CNH B

TECNICO DE FIBRA OPTICA

Experiência - Ensino Médio Completo - CNH B

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200 (Vila Social)



**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **100ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 27 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 03/2019, do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação de unidade escolar que especifica";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 09/2019, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniformes para

os atletas e equipe técnica que representarão o Município nos Jogos Regionais do Idoso - JORI e nos Jogos Abertos do Idoso - JAI, na forma e condições que especifica";

Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 12/2019, do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba";

Item 4) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 13/2019, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências;

Item 3) Segunda discussão ao

Projeto de Lei nº 108/2018, de autoria da vereadora Roselvira Passini, que "Institui a "Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Município de Itatiba" e dá outras providências";

Item 4) Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 11/2016, do vereador Flávio Monte, que "Dispõe sobre a realização de "Show Gospel" durante a Festa do Caqui.

Palácio 1º de Novembro, 25 de março de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo



2 FINAIS DE SEMANA!

**05 a 07 12 a 14 DE ABRIL
PARQUE DA JUVENTUDE**

ABERTURA DOS PORTÕES: SEXTA: 19H | SÁBADO E DOMINGO: 10H



- Exposição e Venda de Frutas
- Leilão de Frutas
- Showroom
- Doação de Mudas



- Praça de Alimentação
- Entidades Assistenciais
- Aulas de Culinária
- Feira de Artesanato



- Atrações Musicais
- Passeio Turístico
- Espaço Criança
- Trenzinho Turístico

ENTRADA GRATUITA
DOE 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

